bâmana

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº1168 DE 01 DE AGOSTO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com DANILO DE SOUZA LOPES.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com DANILO DE SOUZA LOPES, , para uma área de terra medindo 163,02 m2, na quadra I , no lote 10, nesta cidade, pelo prazo de cinco anos, prorrogado conforme interesse das partes, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Loteamento Vila.Chanmmeo com 8,43m
- AO SUL: Rua 01, com 8,43m
- AO LESTE: lote 11 com 19,34m
- AO OESTE: lotes 08 e 09 com 19,34 m

ARTIGO 2º - A referida construção deverá obedecer o prazo de doze meses tendo que possuir obrigatoriamente fossa e sumidouro, conforme Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º - O presente contrato destina-se a residência de DANILO DE SOUZA LOPES.

ARTIGO 4º - Fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01DE AGOSTO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTE
DIRIGENTE DE EQUIPE